



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 964/2010

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		220.000,00
12.004 - DEPTº DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Orçamentária	
20.606.20011-015 - PATRULHA MECANIZADA		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
006430 3.1.00.000766 - CONTRATO DE REPASSE MDA 0307271-72-2009 PRONAT INFRA-ESTRUTURA		

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na fonte 766, provenientes do Contrato de Repasse 0307271-72/2009- MDA-CAIXA-PRONAT INFRA-ESTRUTURA, para aquisição de equipamentos para compor Patrulhas Agrícolas Mecanizadas, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário representando pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2842
De 06/05/10
Resp. Marcia